

RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – CEASA/GO

Dispõe sobre a vedação à inclusão de novos produtos e a necessidade de procedimento licitatório para alteração do objeto das outorgas

A Diretoria Executiva da Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás S/A – CEASA/GO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o Regulamento de Mercado da CEASA/GO, especialmente quanto à delimitação do objeto das permissões e concessões de uso;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a setorização, a organização e o equilíbrio concorrencial no entreposto;

CONSIDERANDO a vedação à alteração substancial do objeto da outorga sem prévio procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o aumento de demandas administrativas e judiciais visando a ampliação indevida de atividades econômicas no entreposto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente vedada a inclusão de novos produtos que não estejam compreendidos no objeto originalmente previsto no Termo de Concessão ou Permissão de Uso.

Art. 2º Qualquer pretensão de ampliação, modificação ou diversificação do objeto da atividade somente poderá ocorrer mediante prévio procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A inclusão de produtos que implique alteração do objeto da outorga será considerada nula de pleno direito, quando realizada sem observância do devido processo licitatório.



Art. 4º Os pedidos administrativos que tenham por objeto a inclusão de novos produtos serão automaticamente indeferidos, quando incompatíveis com o objeto originalmente licitado.

Art. 5º Fica vedada qualquer interpretação extensiva do objeto da outorga que permita a ampliação indireta das atividades econômicas exercidas no entreposto.

Art. 6º O descumprimento desta Resolução sujeitará o permissionário ou concessionário às sanções previstas no Regulamento de Mercado, inclusive revogação da outorga de uso.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, aplicando-se inclusive aos pedidos administrativos em curso.

Goiânia, 24 de abril de 2026

Diretoria Executiva



João Pedro Batista Prado

Diretor Presidente Interino



Paulo de Tarso Rassi Paranhos

Diretor Administrativo



Elinis Sônia Contis Caiado

Diretora Financeira